Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Pombo Sul
EM 21/05/2014
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3828

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terreno correspondente a 4.320,20 m², pertencente a **Associação dos Produtores Rurais do Pinho de Baixo**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, a área de terreno correspondente a 4.320,20 m², objeto da matrícula nº 12.900 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Irati, da Associação dos Produtores Rurais do Pinho de Baixo, conforme mapa e memorial descritivo que fará parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A área ora doada será destinada exclusivamente para construção de uma quadra esportiva

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de maio de 2014.

Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal